

Portaria 18/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial e dos prazos no dia 30 de setembro de 2025, na Comarca de Coronel Freitas, em razão da falta de energia elétrica na rede que abastece o prédio do Fórum.

FERNANDO YAZBEK ZAZINI, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CORONEL FREITAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, CONSIDERANDO a situação excepcional decorrente da falta de energia na rede elétrica que abastece o prédio do Fórum apresentadas na data de hoje, decorrentes da queima do transformador; CONSIDERANDO que os problemas ocorreram desde o início do dia e que não há ainda previsão de retorno, conforme o art. 74 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos o expediente presencial e externo, os prazos processuais e as audiências da Comarca de Coronel Freitas no dia 30 de setembro de 2025, sem prejuízo da regularidade do atendimento virtual.

Encaminhe-se cópia da presente ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à Subseção da OAB local e ao Ministério Público.

Arquive-se em pasta própria (art. 3º, caput, do CNCGJ).

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) para que surta efeitos (art. 3º-A, § 2º, do CNCGJ).

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Coronel Freitas/SC, 30/09/2025.



Documento assinado digitalmente

FERNANDO YAZBEK ZAZINI

Data: 30/09/2025 12:02:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO YAZBEK ZAZINI
Juiz de Direito Diretor do Foro